



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Termo de contrato nº 012/2021

CONTRATO DE COMODATO.

Contrato de comodato que firmam o Município de Viadutos, Nelson Batista Dondoni e Ana Inelve Bergamo Dondoni.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, residente e domiciliado a Rua Pe. Henrique Koch, nº 74, Centro, Viadutos, RS.

COMODANTES: NELSON BATISTA DONDONI, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 8027811127, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 308.061.000-87 e s/m ANA INELVE BERGAMO DONDONI, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº 6060904271, SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 596.094.350-68, ambos residentes e domiciliados em Viadutos/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Comodato mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que mutua e reciprocamente outorgam e aceitam, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento contratual tem por objeto a cessão de uso de uma área para construir um poço tubular profundo, instalar reservatório e execução de rede de abastecimento de água.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL

2.1 OS COMODANTES são proprietários do imóvel: Chácara número 50 (cinquenta) da Seção Frigorífico, primeiro distrito deste município de Viadutos; com a área de 30.625,00m² (trinta mil seiscientos e vinte e cinco metros quadrados), matrícula de nº 6.220 do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Gaurama.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA

3.1 OS COMODANTES, por este instrumento e na melhor forma de direito CEDEM ao COMODATÁRIO, a título gratuito, área de 16m² (dezesseis metros quadrados), de área de sua propriedade localizada e descrita no item 2.1., para o fim específico de construir de um poço tubular profundo.

3.2 A área descrita no item 3.1, será também, utilizada para instalação de poste de medição de energia elétrica, quadro de comando da bomba de água, cercamento, e demais itens necessários e exigidos pela legislação para a implantação do sistema de abastecimento de água coletivo na Linha Anta Mansa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

3.3 OS COMODANTES, autorizam desde já, o acesso de servidores do Município e ou terceirizados para a implantação dos dispositivos necessários a implantação do sistema de abastecimento de água, bem como, para a manutenção que se fizer necessária.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Contrato de Comodato tem vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem justos e acordados, COMODANTES e COMODATÁRIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos, 20 de dezembro de 2021.

Município de Viadutos
Claiton dos Santos Brum
Comodatário

Nelson Batista Dondoni

Ana Inelve Bergamo Dondoni
Comodantes

Testemunhas:

Nome: Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

Nome: Giséli Fátima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80